PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 41/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);
>
> [...]
>
> 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20231010083029.pdf
assinado por: idUser 239

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Locação de imóvel com poço localizado no Sítio Catimbau, Zona rural de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinado a manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões da zona rural deste município de Saloá/PE,

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE. Sala da Comissão Permanente de Licitações, e-mail: saloalicitação@gmail.com. Fone (87) 3782-1181.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, e não sofrerá reajustamento de preços, podendo, no entanto, ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Secretaria de municipal de administração do Município de Saloá/PE, na pessoa do senhor José Douglas França Leite.

1.4) Justificativa: A contratação da locação de um imóvel com um poço localizado no Sítio Catimbau, na zona rural de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinados à manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões da zona rural deste município é justificada por diversos motivos que envolvem a necessidade de fornecer acesso seguro e confiável à água para a população local. Aqui estão algumas justificativas importantes para essa contratação:

Necessidade de Abastecimento de Água: A zona rural muitas vezes enfrenta desafios significativos no acesso à água potável. A presença de um poço nesse imóvel permitirá a captação e distribuição de água para as famílias, suprindo uma necessidade básica essencial.

Melhoria das Condições de Vida: A água é fundamental para a vida e a saúde das pessoas. Disponibilizar uma fonte de água confiável contribui diretamente para a melhoria das condições de vida das famílias rurais, ajudando a prevenir doenças relacionadas à água contaminada.

Sustentabilidade Ambiental: A utilização de recursos hídricos locais pode ser uma opção mais sustentável do que depender de fontes distantes. Além disso, a preservação de um poço natural é benéfica para o ecossistema local.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20231010083029.pdf
assinado por: idUser 239

Segurança e Estabilidade de Abastecimento: A disponibilidade de uma fonte de água local ajuda a garantir um abastecimento contínuo, tornando a população menos dependente de condições climáticas adversas ou problemas na rede de abastecimento central.

Redução do Deslocamento: A presença de um poço local reduz a necessidade de as famílias rurais percorrerem longas distâncias em busca de água, o que economiza tempo e recursos.

Impacto Econômico Positivo: O acesso à água confiável pode ter um impacto direto na produtividade agrícola e em outras atividades econômicas nas áreas rurais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Em resumo, a contratação da locação desse imóvel com um poço na zona rural de Saloá/PE é justificada pela necessidade de garantir o acesso à água potável para as famílias rurais, melhorando a qualidade de vida, promovendo a sustentabilidade ambiental e atendendo às diretrizes governamentais relacionadas ao abastecimento de água.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-202310100830 29.pdf
assinado por: idUser 239

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas de eventuais interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

Até o momento o município obteve uma proposta no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) do Sr. Ivo Pereira Gomes referente ao seu poço localizado no Sítio Catimbau cuja vazão é de 8.000L/hora.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: **saloalicitacao@gmail.com**.

.

A Administração receberá novas propostas a partir do dia 09/10/2023 até às 13h do dia 13/10/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 09 de outubro de 2023.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Presidente da CPL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20231010083029.pdf
assinado por: idUser 239